

RESOLUÇÃO Nº 003 /2025 - CMS, DE 16 de Dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a Plenária do Conselho Municipal de Saúde de São João do Sabugi, em sua Reunião ordinária, realizada em 16 de dezembro de 2025, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde para Análise e **APROVAÇÃO do Plano Municipal de Saúde de 2026-2029 e Programação Anual de Saúde 2026.**

CONSIDERANDO a Lei 8.142 de 1990 e suas atribuições legais o § 2º O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo..

CONSIDERANDO a Lei Complementar 141 de 2012 que institui as atribuições legais e normatizações técnicas Art. 34. A prestação de contas prevista no art. 37 conterà demonstrativo das despesas com saúde integrante do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, a fim de subsidiar a emissão do parecer prévio de que trata o [art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.](#)

CONSIDERANDO Art. 31. A transparência e a visibilidade serão asseguradas mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante o processo de elaboração e discussão do plano de saúde que foi construído após a Conferencia Municipal de Saúde.

RESOLVE EMITIR PARECER:

Art. 1º - Aprovação do Plano Municipal de Saúde 2026-2029

Art. 2º -Aprovação da Programação anual de Saúde 2026.



Miriam de Medeiros Alencar

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 003/2025 – CMS de 16 de Dezembro de 2025, nos termos da Lei nº 2457, de 19/04/1991, do Conselho Municipal de Saúde do Município de São João do Sabugi.

Homologo



Francisco Rafael de Moraes Fernandes

Secretário Municipal de Saúde